



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.377, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 com a inclusão de meta na LDO e Orçamento, vigentes, para concessão de auxílio financeiro para entidades e da outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a concessão de auxílios a entidades do Município a fim de construir secadores de cereais em suas localidades, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Agricultura

20 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

606 – Extensão Rural

0075 – Assist. Financeira e Material para Pequenos Produtores Rurais

1015 – AUXÍLIOS P/ CONSTR. SECADOR DE CEREAIS

4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (648) (01) ..... R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de fevereiro de 2010.

*Registre-se e publique-se:*

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario da Administração